



Maria Cristina Ramos Rosas 201583 Membro
 Maria Midauar 201392 Membro
 Patrícia Gomes de Oliveira Rodrigues 1275 Membro
 Reginaldo Sherman Magalhães Mota 8920 Membro
 Vládia Santos Teixeira 10005 Presidente

DESPACHO

Referência: Processo nº 8501051-39.2022.8.06.0000

Assunto: Reconhecimento de dívida – Reequilíbrio Financeiro 2021 – Contrato nº 76/2019 – Secretariado.

Interessada: D&L Serviços de Apoio Administrativo Ltda.

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo a emissão de nota de empenho e o pagamento no valor total de R\$ 251.810,96 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dez reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 19.363,83 (dezenove mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos) alocados no 1º grau de jurisdição e R\$ 232.447,13 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos) alocados no 2º grau de jurisdição, em favor da empresa D&L Serviços de Apoio Administrativo Ltda, obedecidas as formalidades legais. Tal valor é referente ao reequilíbrio financeiro, no período de agosto de 2021 a dezembro de 2021, do Contrato nº 76/2019 (Secretariado).

À Gerência da Despesa para os procedimentos legais quanto ao pagamento.

Fortaleza/CE, data registrada pelo sistema.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRARIA Nº 209/2022

Designa magistrados(as) para atuar em regime de mutirão na 1º Vara de Execuções Penais da Comarca de Fortaleza.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento constante do CPA nº 8509656-05.2021.8.06.0001

CONSIDERANDO a necessidade de providência excepcional e urgente em relação à tramitação processual do Juízo da 1ª Vara de Execuções Penais na Comarca de Fortaleza;

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua nº 133/2022, reestabeleceu-se a distribuição de processos para todas as Varas de Execuções Penais da Comarca de Fortaleza;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) seguintes magistrados(as) para atuar em regime de mutirão na 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Fortaleza:

I- FREDERICO COSTA BEZERRA, Juiz Substituto, Titular da Vara Única da Comarca de Independência;

II- VINICIUS RANGEL GOMES, Juiz Substituto, Titular da Vara Única da Comarca de Mulungu;

III- LIANA ALENCAR CORREIA, Juíza Substituta, Titular da Vara Única da Comarca de Monsenhor Tabosa;

IV- KARLA NEVES GUIMARÃES DA COSTA ARANHA, Juíza Substituta, Titular da Vara Única da Comarca de Novo Oriente;

V- PAULO HENRIQUE LIMA SOARES, Juiz Substituto, Titular da Vara Única da Comarca de Itarema;

VI - AMAIARA CISNE GOMES, Juíza Substituta, Titular da Vara Única da Comarca de Reriutaba.

§1º As atividades do mutirão seguirão plano de trabalho a ser elaborado em conjunto com a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

§2º Os(As) magistrados(as) designados(as) terão competência jurisdicional para os processos que tramitam perante a 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Fortaleza.

Art. 2º A atuação terá prazo de 90 (noventa) dias, iniciando em 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 11 de fevereiro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTRARIA Nº 262/2022

Dispõe sobre a remoção do Juiz de Direito Magno Gomes de Oliveira.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Órgão Especial, tomada na Sessão Ordinária nº 03/2022, de 17 de fevereiro de 2022;

RESOLVE remover, a pedido, o Juiz de Direito Magno Gomes de Oliveira, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, para o cargo de Juiz de Direito Titular da 4ª Unidade do Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza, vago em



virtude da aposentadoria da Juíza de Direito Maria José Bentes Pinto.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de fevereiro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 252/2022

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Djalma Sobreira Dantas Júnior, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 1ª Zona Judiciária.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho da Magistratura, em sua Sessão Ordinária de 27 de setembro de 2021, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo de nº: 8500273-17.2021.8.06.0255, formulado pelo magistrado Luzinaldo Alves Alexandre da Silva, titular da Vara Única da Comarca do Barro;

RESOLVE designar, o Juiz de Direito Djalma Sobreira Dantas Júnior, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 1ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Autos do Processo de nº 0005052-33.2019.8.06.0045, em face do impedimento do magistrado Luzinaldo Alves Alexandre da Silva, titular da Vara Única da Comarca do Barro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 263/2022

Dispõe sobre a remoção da Juíza de Direito Danielle Pontes de Arruda Pinheiro.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Órgão Especial, tomada na Sessão Ordinária nº 03/2022, de 17 de fevereiro de 2022;

RESOLVE remover, a pedido, a Juíza de Direito Danielle Pontes de Arruda Pinheiro, Titular da 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, para o cargo de Juíza de Direito Titular da Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Fortaleza, vago em virtude do acesso da magistrada Maria das Graças Almeida de Quental.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de fevereiro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº255/2022

Dispõe sobre a designação da Juíza Substituta Rhaila Carvalho Said.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 254/2022, que fixa o dia 23 de fevereiro como data limite para instalação da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria;

CONSIDERANDO que a solenidade de instalação deverá ser presidida pelo(a) Juiz(Juíza) Titular, ou por outro(a) designado(a) pela Presidência do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que o cargo de Juiz(Juíza) de Direito Titular da 2ª Vara Cível de Santa Quitéria encontra-se vago;

RESOLVE designar a Juíza Substituta Rhaila Carvalho Said, Titular da Vara Única da Comarca de Ipueiras, para, sem prejuízo de suas funções, presidir a solenidade de instalação da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, e para responder pela referida unidade durante a vacância.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de fevereiro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 254/2022

Dispõe sobre a instalação da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria, criada pela Resolução do Pleno do TJCE nº 09, de 22 de outubro de 2020.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que as alterações das unidades judiciais e o remanejamento dos cargos vagos de magistrados(as) realizados pela Resolução do Pleno do TJCE nº 09, de 22 de outubro de 2020, deu origem à 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria, nos termos do § 5º do art. 1º da referida norma;

CONSIDERANDO as competências dos(as) juízes(as) de Direito das comarcas com 3 (três) unidades judiciais, fixadas no